



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orândia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que foi designada nova data para abertura do PREGÃO PRESENCIAL 091/2018 tipo MENOR PREÇO. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM UTILIZAÇÃO DE CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, SOBRE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXISTENTE - NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA - SÃO PAULO, COM RECURSOS ADVINDOS DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO/SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, POR MEIO DO CONVÊNIO 1136/2018.** A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 09:00h do dia 11/10/2018, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 01/10/2018.

Orândia, SP, 28 de Setembro de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 05/2014**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE REDES E RAMAIS DE ÁGUA NA REGIÃO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP. Diante do requerimento apresentado pela **REQUERENTE/CONTRATADA: SANIT ENGENHARIA – EIRELI**, CNPJ n.º 62.063.516/0001-32, diante do parecer jurídico em anexo aos autos do processo, o qual adoto como razão de decidir, **DECIDO pela TOTAL IMPROCEDÊNCIA** do pedido formulado pela Requerente, uma vez que ocorreu o fenômeno da preclusão lógica de seu direito patrimonial disponível, por não tê-lo solicitado tempestivamente à Municipalidade.

Orândia, 28 de setembro de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO - Prefeito Municipal.